



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000425/2025
Processo: 11087-00 2025
Autoria: Laiz Perrut, Letícia Delgado
Ementa: Institui, no Município de Juiz de Fora, o “Dia Municipal para a Ação Climática, que dispõe sobre a realização de atividades práticas em resposta aos eventos climáticos extremos.

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Trata-se do Projeto de Lei nº 425/2025, de autoria das nobres Vereadores Laiz Perrut Marendino e Letícia Fonseca Paiva Delgado cuja proposição dispõe sobre a instituição, no Município de Juiz de Fora, do "Dia Municipal para a Ação Climática, que dispõe sobre a realização de atividades práticas em resposta aos eventos climáticos extremos.

Compete à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com o artigo 72, inciso XVIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

"[...] XVIII - Da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: (Incluído pela Resolução nº 1.357, de 11/01/2023)

a) opinar sobre proposições e assuntos relativos ao meio ambiente, entre outros, sua preservação, recuperação, poluição, aquecimento global, exploração sustentada, fauna silvestre, prospecção e assuntos relativos à coleta, tratamento e disposição de lixo doméstico, hospitalar e industrial, aterro sanitário, barragens, recursos hídricos, recursos naturais e desenvolvimento sustentável;

b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

c) estudar e promover debates e pesquisas sobre todas as formas de poluição;

d) realizar estudos sobre preservação e ampliação das áreas verdes do Município;

e) participar de conferências, seminários, reuniões e debates municipais sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

f) acompanhar e fiscalizar, junto aos órgãos competentes, a situação das barragens situadas no Município;

g) estudar, debater e pesquisar demais questões relacionadas com a sua competência."

Manifesta-se ciência dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

No exercício das atribuições regimentais conferidas a esta Comissão, no tocante ao mérito, entende-se que o projeto coaduna-se com os direitos assegurados por essa Comissão,



reconhecendo a importância da abordagem do tema da alteração climática global nas instituições de ensino. Assim, não se encontram óbices quanto à regular tramitação do presente Projeto de Lei. Nesse sentido, liberam-se os autos para prosseguimento do expediente, com posterior deliberação em Plenário, onde, oportunamente, será manifestado meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 13 de fevereiro de 2026.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

